



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Faculdade de Enfermagem  
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2022**

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem tornam pública a alteração do Edital para Exame de Seleção dos candidatos ao referido Programa, conforme segue:

a) Retificação do Edital Nº 190/2021

b) No item 4.1.1,

- onde se lê:

Docentes da Linha 1	Vagas de Mestrado	Vagas de Doutorado
Adrize Rutz Porto	01	-
Ariane da Cruz Guedes	01	-
Clarice Alves Bonow	02	-
Janaína Quinzen Willrich	01	-
Luciane Prado Kantorski	02	02
Mateus Luz Levandowski	01	-
Poliana Farias Alves	01	-
Roxana Isabel Cardozo Gonzales	01	-
Tiago Neuenfeld Munhoz	01	-
Valéria Cristina Christello Coimbra	01	01
Vanda Maria da Rosa Jardim	01	-

- leia-se:

Docentes da Linha 1	Vagas de Mestrado	Vagas de Doutorado
Adrize Rutz Porto	01	-
Ariane da Cruz Guedes	01	-
Clarice Alves Bonow	02	-
Janaína Quinzen Willrich	01	-
<b>Lilian Moura de Lima Spagnolo</b>	<b>01</b>	<b>01</b>
Luciane Prado Kantorski	02	02
Mateus Luz Levandowski	01	-
Poliana Farias Alves	01	-
Roxana Isabel Cardozo Gonzales	01	-
Tiago Neuenfeld Munhoz	01	-
Valéria Cristina Christello Coimbra	01	01

Vanda Maria da Rosa Jardim	01	-
----------------------------	----	---

c) No item 4.2,

- onde se lê:

Para o Mestrado, total: 23 vagas. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPeI), vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para ações afirmativas (pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência). Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPeI), 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPeI. Conforme Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPeI), 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis ou transexuais. As vagas ficam assim distribuídas: 12 vagas para ampla concorrência, 06 vagas para ações afirmativas, 03 vagas para servidores, 02 vagas para pessoas travestis ou transexuais;

- leia-se:

**Para o Mestrado, total: 24 vagas.** Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPeI), vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para ações afirmativas (pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência). Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPeI), 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPeI. Conforme Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPeI), 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis ou transexuais. As vagas ficam assim distribuídas: **15 vagas para ampla concorrência, 06 vagas para ações afirmativas, 02 vagas para servidores, 01 vaga para pessoas travestis ou transexuais.**

d) No item 4.3,

- onde se lê:

Para o Doutorado, total: 08 vagas. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPeI), vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para ações afirmativas (pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência). Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPeI), 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPeI. Conforme Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPeI), 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis ou transexuais. As vagas ficam assim distribuídas: 04 vagas para ampla concorrência, 02 vagas para ações afirmativas, 01 vaga para servidores, 01 vaga para pessoas travestis ou transexuais.

- leia-se:

**Para o Doutorado, total: 09 vagas.** Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPeI), vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para ações afirmativas (pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência). Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPeI), 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPeI. Conforme Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPeI), 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis ou transexuais. As vagas ficam assim distribuídas: **05 vagas para ampla concorrência, 02 vagas para ações afirmativas, 01 vaga para servidores, 01 vaga para pessoas travestis ou transexuais.**

e) Os demais itens permanecem inalterados.

**Pelotas, 03 de janeiro de 2022.**

CLARICE ALVES BONOW  
COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

De acordo:

FLAVIO FERNANDO DEMARCO  
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

ISABELA FERNANDES ANDRADE  
REITORA DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **CLARICE ALVES BONOW**, **Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Enfermagem**, em 04/01/2022, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VETROMILLE DE CASTRO**, **Coordenador, Coordenação de Pós-Graduação**, em 04/01/2022, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE**, **Reitora**, em 04/01/2022, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1553842** e o código CRC **054AFE95**.